



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

PORTARIA nº. 119/2026, de 02 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada de Agente de Contratação do AMVAPA”.

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, senhor José Ramiro Antunes do Prado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto à figura do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, 10, inciso I, e parágrafo único, da Resolução nº 77, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Regulamento de Pessoal do AMVAPA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade, a transparência e a eficiência dos procedimentos de contratação pública no âmbito do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Lair Antonio Azevedo Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, para exercer a função gratificada de **Agente de Contratação** do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 77/2025.

§ 1º O Agente de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, até a fase de encaminhamento para adjudicação e homologação pela autoridade competente, observada a legislação vigente e os regulamentos internos.

§ 2º Nas licitações na **modalidade pregão**, o Agente de Contratação atuará como **Pregoeiro**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições legais ou regulamentares:

- I.** Conduzir as sessões públicas dos procedimentos licitatórios;
- II.** Promover a análise e o julgamento das propostas e da habilitação, com o apoio da equipe de apoio;
- III.** Praticar os atos necessários ao regular andamento dos procedimentos de contratação;
- IV.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando cabível;
- V.** Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

Art. 3º Fica expressamente vedada a atuação do Agente de Contratação, relativamente aos mesmos processos de contratação, nas seguintes atividades:

- I.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Projeto Básico ou do Anteprojeto;
- II.** Emissão de parecer jurídico ou manifestação de controle interno;
- III.** Autorização da contratação, adjudicação ou homologação;
- IV.** Gestão ou fiscalização de contratos administrativos;
- V.** Ordenação de despesas ou prática de atos de natureza financeira.

Parágrafo único. As atribuições vedadas neste artigo deverão ser exercidas por agentes distintos, formalmente designados, em observância ao princípio da segregação de funções, da governança e do controle interno.

Art. 4º Pelo exercício da Função Gratificada de que trata o art. 1º, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento-base do cargo de referência, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 77/2025, não se incorporando para quaisquer efeitos.

Art. 5º A presente designação possui caráter transitório, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração, sem que disso decorra direito adquirido.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 103/2025 e da Portaria nº 105/2025, ambas de 11 de abril de 2025, que tratam da



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

designação do Agente de Contratação/Pregoeiro, permanecendo válidas as demais disposições não conflitantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Piraju, 02 de janeiro de 2026.

José Ramiro Antunes do Prado
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria